

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 16 /2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor público municipal, **FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula 140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente a 90% lotado na Secretaria de Educação, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2021.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 17/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **IZABEL BATISTA DE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula 13919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor Escolar, correspondente a 90% lotado na Secretaria de Educação, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2021.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 18/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **LUCITÂNIA ARAÚJO DANTAS**, matrícula 14582, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica, correspondente a 75% lotado na Secretaria de Saúde, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2021.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

